



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET/UFSCAR - PET/CLAA**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**Graduação: PET: Seleção Discente:**

**Edital de Seleção 1/2023**

Processo Seletivo Discente para ingresso no Grupo PET Economia Solidária (PET EcoSol)
--

O Grupo PET Economia Solidária (PET EcoSol), vinculado à Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 976/2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104, e a Portaria nº 343/2013, publicada no D.O.U. de 25/04/2013 (nº 79, Seção 1, pág. 24), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso neste Grupo, conforme segue:

<b>Grupo PET</b>	Economia Solidária
<b>Número de Vagas:</b>	12 (6 vagas para bolsistas e 6 vagas para não bolsista)

**1.1. REQUISITOS**

1.1.1. Para participar do processo seletivo, o Discente:

1.1.2. deve estar regularmente matriculado como estudante de graduação na UFSCar;

1.1.3. apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES;

1.1.4. ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa (tanto para vagas de bolsistas quanto de não bolsistas);

1.1.5. ter renda familiar de até 3 salários mínimos.

1.1.6. ter moradia familiar em áreas periféricas urbanas ou bolsões de pobreza com baixos indicadores sociais.

1.1.7. baixa escolaridade dos pais (no máximo ensino médio).

1.1.8. ser membro da 1ª geração universitária da família.

1.1.9. ser oriundo de ensino médio em escola pública ou particular, desde que com bolsa integral.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DA RESERVA DE VAGAS**

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 01/2023 deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de um formulário online, disponível no endereço eletrônico: <http://www.numiecosol.ufscar.br/numi-ecosol>, de 23 de janeiro de 2023 até às 23h59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2023, conforme cronograma disposto no Anexo I.

2.2. O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, inclusive a carta de apresentação e motivação, anexando os arquivos diretamente ao formulário de inscrição, sob pena de desclassificação, em caso de documentação faltante, incompleta ou não anexada.

2.3. Tendo em vista a garantia de ampla inclusão e acessibilidade, o formulário de inscrição conta com um campo para que seja informado se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência ou condição especial, devendo indicar também o seu tipo (visual, locomotora, auditiva, etc). Caso haja inscrição de candidatos(as) que confirmem qualquer tipo de deficiência, a Comissão Examinadora se compromete a buscar meios e métodos de apoio para viabilizar a participação destes no processo seletivo em critério de igualdade.

2.4. Da reserva de vagas, neste edital será assegurado a reserva de 3 (três) vagas para bolsista e 3 (três) vagas para não bolsistas às pessoas negras, indígenas, transexuais ou com deficiência (PcD).

2.4.1. O candidato que se declarar apto a concorrer nas vagas reservadas deve fazê-lo informando, no formulário de inscrição, em campo específico, assim como anexar documentação comprobatória, (com exceção de candidatos(as) transgênero). No caso de pessoas com deficiência incluir laudo médico, em casos de candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas preencher o termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO II), ou print da lista de deferimentos disponibilizada pela comissão de verificação de autodeclaração raça/cor disponível no site da PROGRAD.

2.4.2. As vagas reservadas, neste processo seletivo, poderão ser ocupadas por candidatos inscritos na ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos que se enquadrem no perfil da reserva de vagas.

### **3. DA COMISSÃO JULGADORA**

3.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Julgadora designada para esse fim.

3.2. A Comissão Julgadora terá as seguintes competências durante o processo seletivo:

3.2.1. deferir ou indeferir as inscrições;

3.2.2. julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;

3.2.3. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as etapas de avaliações estabelecidas para o Processo Seletivo;

3.2.4. examinar os históricos escolares dos candidatos;

3.2.5. julgar os recursos interpostos contra o resultado da classificação dos candidatos; elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo simplificado ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa 1: conferência e avaliação da documentação anexada ao formulário de inscrição, que inclui a carta de apresentação e motivação contendo a trajetória pessoal e acadêmica do candidato e suas motivações para fazer parte do PET Economia Solidária.

4.1.1.1. A etapa 1 será eliminatória e classificatória. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não enviarem documentação completa exigida. As cartas de apresentação e motivação serão analisadas pela Comissão de Seleção e terão caráter classificatório. A carta de apresentação e motivação deverá ser redigido de maneira clara e sucinta, em primeiro pessoal, no máximo em 3 laudas e nele deve constar a trajetória pessoal e acadêmica do(a) candidato(a) e os motivos que o(a) levaram a concorrer no processo seletivo e compor o grupo PET Economia Solidária.

4.1.2. Etapa 2: Participação em curso de formação sobre economia solidária/apresentação do PET Economia Solidária.

4.1.2.1. A etapa 2 consistirá na participação do(a) candidato(a), em um curso de formação sobre Economia Solidária e apresentação do PET Economia Solidária, oferecido pela Comissão de Seleção, com duração média de 4 horas. A não participação do(a) candidato(a) no referido curso incorrerá em sua eliminação no processo seletivo. A atividade acontecerá de forma *online* e o link será enviado por e-mail aos candidatos.

4.1.3. Etapa 3: Dinâmica de grupo.

4.1.3.1. A dinâmica de grupo se realizará a partir de temas ou problemas geradores colocados para discussão e o(a) candidato(a) será avaliado a partir de sua capacidade argumentativa, comunicação não violenta, escuta ativa, além de trabalho em grupos. Essa etapa é classificatória e a ausência do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo. A atividade será realizada de forma *online*, e o link será enviado por e-mail aos candidatos.

#### 4.1.4. Etapa 4: Entrevista

4.1.4.1. As entrevistas serão realizadas com grupos reduzidos de candidatos e nessa etapa serão avaliados os acúmulos práticos e teóricos sobre economia solidária que o candidato tenha, além de ser avaliado também seu real interesse em compor o grupo PET Economia Solidária. Essa etapa é classificatória e a ausência do candidato implicará na sua eliminação do processo seletivo. As entrevistas serão realizadas de forma *online*, e o link, com informação sobre o horário de entrada na sala virtual, será enviado por e-mail aos candidatos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será dada pela média obtida nas quatro etapas do Processo Seletivo. Caso ocorra empate entre candidatos(as) com base na Nota Final os critérios de desempate são, nesta ordem, melhor desempenho na etapa 4 e maior idade.

5.2. Os 6 primeiros colocados entram como bolsistas, os 6 seguintes entram como não-bolsistas. A entrada no grupo PET Economia Solidária se dará a partir de **05 de maio de 2022**.

5.3. Os demais classificados poderão ser chamados para compor o Grupo em caso de vagas remanescentes ou abertura de novas vagas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para recursos inicia-se em 06/03/2023 até as 23h59min do dia 07/03/2023.

6.2 A duração do prazo para recursos é de 02 dias úteis.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail do processo seletivo ([processoseletivo.ecosol@gmail.com](mailto:processoseletivo.ecosol@gmail.com)).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET/UFSCar.

7.2. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) atesta que leu todo o edital e concorda com todos os seus termos, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) se atentar às datas e resultados, apresentando recursos, quando lhe convir e nos devidos prazos via e-mail para [processoseletivo.ecosol@gmail.com](mailto:processoseletivo.ecosol@gmail.com).

7.3 Sobre os deveres do(a) aluno(a) bolsista e não bolsista, o candidato fica ciente que ele(a) terá que:

7.3.1. zelar pela qualidade acadêmica do PET.

7.3.2. participar de todas as atividades programadas pelo grupo.

7.3.3. participar durante sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7.3.4. contribuir com o processo de formação de seus colegas.

7.3.5. publicar ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos (individualmente ou em grupo).

7.3.6. fazer referência à condição de membro do PET nas publicações/trabalhos apresentados.

7.3.7. Cumprir exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado após ser selecionado(a).

7.4. Sobre os motivos do desligamento de um(a) petiano(a) bolsista e não bolsista, o(a) candidato(a) fica ciente que ele ocorre quando:

7.4.1. da conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

7.4.2. da desistência do(a) petiano(a) por qualquer motivo.

7.4.3. do acúmulo de duas ou mais reprovações enquanto bolsista PET.

7.4.4. do descumprimento das obrigações junto ao PET e às normas institucionais do MEC e das Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão.

São Carlos, 23 de janeiro de 2023.

Wagner de Souza Leite Molina  
Tutor do Grupo PET Economia Solidária

### ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Publicação do edital	23 de janeiro de 2023	Página do numi: <a href="http://www.numiecosol.ufscar.br/numi-ecosol/economia-solidaria">http://www.numiecosol.ufscar.br/numi-ecosol/economia-solidaria</a> Página do Pet EcoSol no instagram Página do Pet EcoSol no facebook
Início das inscrições	23 de janeiro de 2023	Formulário de inscrição divulgado divulgado em: Página do numi Página do Pet Ecosol no instagram Página do Pet no facebook
Término das inscrições	12 de fevereiro de 2023	
divulgação das inscrições deferidas	17 de fevereiro de 2022	Página do numi: <a href="http://www.numiecosol.ufscar.br/numi-ecosol/economia-solidaria">http://www.numiecosol.ufscar.br/numi-ecosol/economia-solidaria</a> Página do Pet EcoSol no instagram Página do Pet EcoSol no facebook
Etapa 2	25 de fevereiro de 2023 (das 9h às 12:00h da manhã)	Via Google Meet
Etapa 3	25 de fevereiro de 2023 (das 14h às 16:00)	Via Google Meet

Etapa 4	01,02 e 03 de março de 2023 (das 12h às 14h)	Via Google Meet
Divulgação do resultado preliminar	06 de março de 2023	Página do numi Página do Pet EcoSol no instagram Página do Pet EcoSol no facebook
Prazo para recursos	De 06 de março até as 23h:59 mim do dia 07 de março de 2023	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo.ecosol@gmail.com">processoseletivo.ecosol@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final	09 de março de 2022	Página do numi Página do Pet EcoSol no Facebook

## ANEXO II

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Discente para ingresso no Grupo PET Economia Solidária (PET EcoSol) da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará em desclassificação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)